



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 533/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017

**CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ZENAIDE ALVES NÓBREGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Centro de Educação Infantil Zenaide Alves Nóbrega, situada no distrito de Araras, no Município de Barroquinha/Ce.

Art. 2º. O Centro de Educação Infantil Zenaide Alves Nóbrega se destina a oferecer ensino de Educação Infantil e Berçário, para crianças de 0 (zero) à 05 (cinco) anos de idade, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Educação Infantil Zenaide Alves Nóbrega, criado através desta Lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 435/2014, de 27 de março de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 16 de junho de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal